

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
Secretaria Municipal da Educação  
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



## **PORTRARIA N° 017/2019 - INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS**

Prefeitura Municipal de Uibaí – Bahia, através da Portaria nº 017 de 04 de Abril de 2019  
- Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

**I. Coordenador do PDDE INTERATIVO e SIMEC**

**II. Programa Atleta na Escola:**

- Nome: Malva Carvalho
- CPF: 347.275.315 – 34

**III. Programa Água e Esgotamento Sanitário**

- Nome: Manoela Levi Dourado
- CPF: 930.552.935 - 68

**IV. Programa Escolas Sustentáveis**

- Nome: Manoela Levi Dourado
- CPF: 930.552.935 - 68

**V. Programa Escolas do Campo**

- Nome: Manoela Levi Dourado
- CPF: 930.552.935 – 68

**VI. Programa PDE Escola**

- Nome: Malva Carvalho
- CPF: 347.275.315 – 34

**VII. Formação Continuada de Professores**

- Nome: Luciana Bastos Machado
- CPF: 687.000.405 – 68

**VIII. Programa Mais Educação**

- Nome: Sandra Maria Machado Levi
- CPF: 312. 731.575 - 91

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****Secretaria Municipal da Educação**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

**IX. Programa Mais Alfabetização**

- Nome: Sandra Maria Machado Levi
- CPF: 312.731.575-91

**X. Programa Escola do Adolescente**

- Nome: Tatiana Bezerra Machado Pires
- CPF: 890.746.025-68

**XI. Prestação de Contas**

- Nome: Tiago Carvalho Rodrigues
- CPF: 004.637.485-06

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;

**h)** Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

**i)** Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



José Fernandes de Souza  
Secretário(a) Municipal de Educação

Uibaí – Ba, 04 de Abril de 2019.